



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Resolução 07/2022 e tornar público a nova composição da Comissão de Monitoramento de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI):

Elisangela Cornachini Corte Real
Clóvis Misawa
Wesley Batista Campos

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso